



Junta de Freguesia de S. João de Ver

Município de Santa Maria da Feira

EDITAL N.º 001/2024

**PROJETO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS,
PROJETO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA,
PROJETO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES
SEM FINS LUCRATIVOS.**

NUNO JOÃO MARQUES SOARES ALBERGARIA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE VER

----- **FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na mais recente versão, que nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, se submete a consulta pública o projeto do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, o Projeto do Regulamento do Cemitério e Capela Mortuária, e o Projeto de Apoio às Coletividades e Associações Sem Fins Lucrativos da Freguesia de São João de Ver.

----- **MAIS TORNA PÚBLICO** que, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República e disponibilização nas instalações da Junta de Freguesia e no site da entidade em: https://www.jf-saojoaodever.pt/pt_pt/index

----- As sugestões deverão conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA e ser apresentadas por escrito, de forma fundamentada, dirigidas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a remeter: em mão nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, sita na Rua da Estação, 4520 618 São João de Ver – Santa Maria da Feira, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República.

----- Para constar se publica o presente edital, que vai ser também publicado nos termos previstos no artigo 56.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1, do artigo 101.º do CPA.

São João de Ver, 17 de maio de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de São João de Ver


Nuno João Marques Soares Albergaria